



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2025.1

1ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 17/2025-PROEN/IFRN DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 07/2025-PROEN/IFRN

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	22/04/2025	-	https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-tecnicos-subsequentes/2024/cursos-tecnicos-subsequente-20241/
Matrícula online	22/04/2025 a 24/04/2025	Das 9h dia 22/04/2025 até às 23h59min do dia 24/04/2025	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Período máximo para correção de dados	25/04/2025	Até 23h59min do dia 25/04/2025	-
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Mineração – Vespertino	BRENA STEFANI DE MOURA SANTOS	AC	11
Mineração – Vespertino	RODRIGO FERNANDES COSTA	AC	12
Mineração – Vespertino	CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS	AC	13
Mineração – Vespertino	RAYONARA SOARES DOS SANTOS	AC	14
Mineração – Vespertino	ERIKA DIAS DA CUNHA DE BASTOS	AC	15
Mineração – Vespertino	RAFAELA LETICIA	AC	16
Mineração – Vespertino	NATHALY SILVA DE ANDRADE	AC	17
Mineração – Vespertino	MARIA LUÍSA COSTA DE ARAÚJO	AC	18
Mineração – Vespertino	BRUNNO PACELLY MARTINS SANTIAGO	AC	19
Mineração – Vespertino	MARÍA DENIZIA DE ANDRADE SOUZA	AC	20
Mineração – Vespertino	GILDAZIO ALEXANDRE MACIEL	AC	21
Mineração – Vespertino	MAGNO FRANCA DOS SANTOS	AC	22
Mineração – Vespertino	PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE CARVALHO	AC	23

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Estradas – Noturno	LUIS FELIPE SILVA NUNES	AC	3
Estradas – Noturno	MENIA DA SILVA COSTA	AC	4
Estradas – Noturno	WAGLEY ANTONIO SILVA DE ALBUQUERQUE	AC	5
Estradas – Noturno	KALINE SILVA RODRIGUES	AC	6
Estradas – Noturno	ERIKA FERNANDA PEREIRA LIRA	AC	7
Estradas – Noturno	KELVEN DAMIÃO DIAS DA SILVA	AC	8
Estradas – Noturno	MARIA ADRIELLE VITURINO DA SILVA	AC	9
Estradas – Noturno	NEILTON LIMA DE SOUZA	AC	10

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn> seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- i) Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 22 de abril de 2025

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central